



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL 02/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2022 -
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O REITOR DO IFES, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 A abertura de 1 (uma) vaga pela Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do Cefor.
- 1.1.2 A abertura de 2 (duas) vagas pela Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais do Cefor.
- 1.1.3 A abertura de 1 (uma) vaga para Coordenadoria Geral de Administração do Cefor.
- 1.1.4 A abertura de 1 (uma) vaga pela Pró-reitoria de Ensino.
- 1.1.5 A reforta de vagas remanescentes que não foram preenchidas pela Chamada de Vagas Remanescentes

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local de Acompanhamento Teletrabalho - Reitoria / Cefor / Polo de Inovação, por meio do link:

<https://forms.gle/aZaA8cpzPXLxa5D19>

2.2. O prazo de inscrição é de **24/04/2023 a 26/04/2023**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

| Seq | SETOR | VAGAS |
|------------|--|--------------|
| 1 | Gabinete do reitor | 1 |
| 2 | Corregedoria | 1 |
| 3 | Procuradoria Federal | 2 |
| 4 | Ouvidoria | 1 |
| 5 | Assessoria de Relações Internacionais | 2 |
| 6 | PROEX - DIREX/AGIFES | 1 |
| 7 | PRODI - CGP-REI | 2 |
| 8 | PRODI - Diretoria de Tecnologia da Informação | 2 |
| 9 | PRODI – DTI - Central de Serviços | 3 |
| 10 | PRODI – DTI - Coordenadoria de Segurança de TI | 1 |
| 11 | PRODI – DIT- Coordenadoria Geral de Sistemas de Informação | 1 |
| 12 | PRODI - DPLA- Diretoria de Planejamento | 1 |
| 13 | PRODI - CGPE - Coordenadoria Geral de Projetos e Obras de Engenharia | 1 |
| 14 | PROAD - Coordenadoria de Licitações e Compras | 1 |
| 15 | PROEN – Pró-reitoria de Ensino | 1 |
| 16 | CEFOR - Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão | 1 |
| 17 | CEFOR - Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais | 2 |
| 18 | CEFOR – Coordenadoria Geral de Administração | 1 |



4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1 O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--|
| 20/04/2023 | Publicação do Termo Aditivo. |
| 24/04 a 26/04/2023 | Período de inscrição do servidor via Google Forms. |
| 27/04/2023 | Publicação do resultado final. |
| A partir de 28/04/2023 | Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local |
| | Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas. |
| | Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG. |
| | Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG. |
| | Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG |
| | Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata. |
| A partir de 28/04/2023 | Início do Regime de Programa de Gestão. |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I, anexo II e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Vitória, 20 de abril de 2023.

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor
Portaria 2258/2022

Jadir José Pela
Reitor